



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO Nº 09, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

COMUNICADO CVS Nº 09/24 – GT Medicamentos/DITEP, de 04/10/2024

Assunto: Falsificação de Receita de Controle Especial com prescrição de Cloridrato de Venlafaxina 75 mg e Prysma 3 mg.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do Ofício do GVS XVII Campinas, contendo cópias da Receita de Controle Especial, em nome da Dra. Margarete da Silva Augusto CRM 104.225, com prescrição de Cloridrato de Venlafaxina 75 mg e Prysma 3 mg para Claudia de Almeida, do registro do Boletim de Ocorrência Nº LK2832-1/2024 - Protocolo 2135768/2024 - Delegacia Eletrônica 3, e, considerando que: - a profissional prescritora, ao ser consultado pela responsável técnica da Drogeria Ultra Popular, do Município de Bom Jesus dos Perdões aonde a prescrição foi dispensada, esclareceu que a receitas era falsa, pois não corresponde ao seu receituário, nem a letra ou assinatura; - o medicamento Prysma só pode ser prescrito através da Notificação de Receita B, pois está relacionada na Lista B1- Lista das Substâncias Psicotrópicas, da Portaria SVS/MS 344/98. Diante das evidências e da constatação que se trata de falsificação de Receita de Controle Especial, determina: - Que as prescrições com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº8078/90.